



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 351 DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, em especial o Art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO a quarta prestação de contas a ser realizada para fins de acompanhamento do Convênio 029/2014 e pagamento da sexta parcela da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE;

CONSIDERANDO que foi realizada pela área técnica, a análise do cumprimento das atividades de acordo com o descrito no plano de trabalho da Instituição;

CONSIDERANDO o período de recesso de final de ano e a dificuldade de realizar reuniões com os conselheiros municipais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, “ad referendum” do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas parcial, referente à quarta parcela do Convênio 029/2014 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE para fins de pagamento da sexta parcela;

Art. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária – Ano 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em janeiro de 2015

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra, 22 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS